



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.332.627/0001-05



Lei Municipal nº.978 de 30 de novembro 2020.

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2019 a 2021”.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata/MG, para os exercícios de 2019 a 2021, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2021.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Alpercata - MG, 30 de novembro de 2020.

Valmir Faria da Silva
Prefeito Municipal de Alpercata/MG.